

## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio – EEM Padre José Augusto Régis Alves

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Padre José Augusto Régis Alves, no município de Jaguaretama-CE, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23545577, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

SPU N° 5414017/2017 | PARECER N° 0530/2017 | APROVADO EM: 21.08.2017.

#### I - RELATÓRIO

Fernando Hályson Fernandes de Sousa, diretor da EEM Padre José Augusto Régis Alves, no município de Jaguaretama-CE, por meio do processo nº 5414017/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede no Assentamento Pedra e Cal, Zona Rural, CEP: 63.480-000, Jaguaretama-CE, da jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23545577.

O diretor é o professor Fernando Hályson Fernandes de Sousa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Educacional, Registro nº 33818, e a secretária escolar, Antonia Iolanda Barreto, Registro nº 2723.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores com 17 funções docentes, sendo 06 habilitados, 10 autorizados e 01 que não apresentou habilitação, perfazendo um total de 35,29% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| Ensino Médio – Língua Porto MUITO CRÍTICO Até 225 pontos | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO        | ADEQUADO            |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|
|  | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos  | Acima de 325 pontos |
| Ensino Médio – Matemátic                                 |                     | INTERMEDIÁRIO        | ADEQUADO            |
| MUITO CRÍTICO  | CRÍTICO             | De 300 a 350 pontos  | Acima de 350 pontos |
| Até 250 pontos   | De 250 a 300 pontos | De 300 a 330 pointos | Acima de 030 pontes |

A instituição em análise apresenta 237,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 230,9 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática,

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

11/2



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0530/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

#### III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEM Padre José Augusto Régis Alves, no município de Jaguaretama-CE, da jurisdição da CREDE 11 – Jaguaribe, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE